

LEI Nº 1.091, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025



Altera a Lei Municipal nº 1.046, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os cargos de provimentos em comissão, funções gratificadas e gratificações do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.046, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º Fica reduzido o quantitativo de vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.046, de 06 de janeiro de 2025, na forma abaixo especificada:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor Técnico	10	(...)	(...)

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.046, de 06 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo de provimento em comissão:

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
(...)	(...)	(...)	(...)

Assessor de Fiscalização Ambiental	01	R\$ 4.800,00	Auxiliar nos processos de fiscalização ambiental e posturas municipais, para o controle do cumprimento das normas ambientais e regulamentos municipais; assessorar no esclarecimento de dúvidas sobre legislação e procedimentos relativos ao meio ambiente; assessorar na realização de vistorias e inspeções para identificar irregularidades, promover a fiscalização ambiental, autorizada a lavratura de notificações, autuações ambientais, bem como auxiliar na formalização dos processos administrativos de aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ambientais; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
------------------------------------	----	--------------	--

Art. 4º Ficam alterados os quantitativos de vagas e a denominação dos cargos constantes do quadro de funções gratificadas do Anexo II da Lei Municipal nº 1.046, de 6 de janeiro de 2025, passando o cargo de "Pregoeiro" a denominar-se "Agente de Contratação", na forma a seguir especificada:

CARGO	QUANTIDADE DE PISOS	NÚMERO DE VAGAS
Agente de contratação	(...)	04
(...)	(...)	(...)
Assessor Técnico	(...)	03
(...)	(...)	(...)
Assessor de Gabinete	(...)	02
Assessor Especial	(...)	10
(...)	(...)	(...)
Supervisor	(...)	20
Coordenador	(...)	55
Diretor	(...)	20

Art. 5º O Anexo II da Lei Municipal nº **1.046**, de 6 de janeiro de 2025 passa a vigorar acrescido da seguinte função gratificada:

CARGO	QUANTIDADE DE PISOS	NÚMERO DE VAGAS
(...)	(...)	(...)
Contador Geral	2,0 a 4,0	01

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)